



MESA DIRETORA

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01-MD/13
(De Relator)

GABINETE DA MESA DIRETORA

PE n.º 45 / 2012
fl. n.º 18

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/12, que "altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, relativos à apreciação de emendas apresentadas diretamente em Plenário."

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º O art. 93 do regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescido do § 1º, renumerando-se o parágrafo único:

"Art. 93 (...)

§ 1º O parecer proferido, na forma deste artigo, deverá ser precedido de leitura integral das emendas de Plenário."

Sala das Reuniões, em


Deputado AYLTON GOMES
Relator